## **SENTENÇA**

Processo n°: 0003052-38.2012.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Anulação de Débito Fiscal

Requerente: Soraia Regina Bertholino

Requerido: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da Manifestação de fls. 267, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Soraia Regina Bertholino** em face da **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor da Patrona da autora, do valor depositado pela parte executada a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 261). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## P. R. I.

São Carlos, 28 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA